



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2018 que fazem entre si a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e a DIGITAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**

A **Superintendência de Seguros Privados - SUSEP**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Economia, inscrita no CNPJ – MF sob o nº **42.354.068/0001-19**, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 730, Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio, **Sr. Nielson Luis de Paula Carramilo**, portador do documento de identidade nº 045282592012-9, expedido pela SSP/MA, e inscrito no CPF – MF sob o nº 507.769.833-34, nomeado pela **Portaria SUSEP nº 7.839, de 20 de agosto de 2021**, consoante delegação de competência conferida pela **Portaria SUSEP nº 7.852, de 13 de setembro de 2021**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **DIGITAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA** inscrita no CNPJ - MF sob o nº **08.877.074/0001-12**, situada na SCS Quadra 06 Bl. "A", Ed. Carioca, Sala 707, Asa Sul, CEP 70325-900, Brasília/DF, neste ato representada pela **Sra. Edna Lamar de Oliveira Leonardo**, brasileira, portadora do documento de identidade nº 04823125-2, expedido pelo IFP-RJ e inscrita no CPF – MF sob o nº 608.346.927-91, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2018**, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 23/2018**, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e suas respectivas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, as demais normas complementares, e do que consta do Processo SUSEP nº **15414.603855/2018-30**, mediante as condições inseridas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objetos:

I - o **reajuste** do valor mensal estimado de **R\$ 378,53** (trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos) para **R\$ 412,58** (quatrocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), ficando o valor anual reajustado de **R\$ 4.542,36** (quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 4.950,96** (quatro mil novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), com base na Cláusula Sexta - Reajuste do Contrato nº 19/2018 e nos dispositivos do respectivo Termo de Referência, observados o art. 5º do Decreto nº 1.054, de 07 de fevereiro 1994, e o quesito da anualidade contada da data do último reajuste, 31 de agosto de 2020, formalizado através da Apostila COLIC nº 21/2020.

II - a **prorrogação** do prazo de vigência do Contrato nº 19/2018, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo período de **12 (doze) meses**, contado a partir de **1º de outubro de 2021**, estando seu término previsto para **30 de setembro de 2022**.

**Parágrafo único.** O fluxo mensal do Contrato nº 19/2018 passa a vigorar na forma da tabela abaixo:

<b>REAJUSTE E PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 19/2018</b>				
<b>Mês</b>	<b>Valor estimado reajustado e prorrogado</b>		<b>Valor estimado no contrato</b>	<b>Aumento</b>
ago/2021 (31)	R\$	13,75	R\$ 12,62	R\$ 1,13
set/2021	R\$	412,58	R\$ 378,53	R\$ 34,05
out/2021	R\$	412,58	R\$ -	R\$ 412,58
nov/2021	R\$	412,58	R\$ -	R\$ 412,58
dez/2021	R\$	412,58	R\$ -	R\$ 412,58
<b>Total 2021</b>	<b>R\$</b>	<b>1.664,07</b>	<b>R\$ 391,15</b>	<b>R\$ 1.272,92</b>
jan/2022	R\$	412,58	R\$ -	R\$ 412,58
fev/2022	R\$	412,58	R\$ -	R\$ 412,58

mar/2022	R\$	412,58	R\$	-	R\$	412,58
abr/2022	R\$	412,58	R\$	-	R\$	412,58
mai/2022	R\$	412,58	R\$	-	R\$	412,58
jun/2022	R\$	412,58	R\$	-	R\$	412,58
jul/2022	R\$	412,58	R\$	-	R\$	412,58
ago/2022	R\$	412,58	R\$	-	R\$	412,58
set/2022	R\$	412,58	R\$	-	R\$	412,58
<b>Total 2022</b>	<b>R\$</b>	<b>3.713,22</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>3.713,22</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.377,29</b>	<b>R\$</b>	<b>391,15</b>	<b>R\$</b>	<b>4.986,14</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência do presente Termo Aditivo, a despesa estimada deste Contrato fica acrescida do valor de **R\$ 4.986,14** (quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), correndo **R\$ 1.272,92** (um mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) por conta da dotação orçamentária consignada à **CONTRATANTE**, no exercício financeiro de **2021**, pelo programa de trabalho **04122003220000001**, na categoria econômica **339039**, conforme Nota de Empenho **2021NE000089**; e **R\$ 3.713,22** (três mil setecentos e treze reais e vinte e dois centavos), referente ao exercício financeiro de **2022**.

## CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA QUARTA

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem as partes justas e pactuadas, firmam o presente termo assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **EDNA LAMAR DE OLIVEIRA LEONARDO, Usuário Externo**, em 20/09/2021, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **NIELSON LUIS DE PAULA CARRAMILO (MATRÍCULA 3249568), Coordenador-Geral**, em 23/09/2021, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1138385** e o código CRC **D8657344**.